PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1468, DE 09 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2009,** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º O Cemitério "I", localizado na Avenida da Saudade, Centro da cidade, passa a denominar-se a partir da presente data como "RECANTO DA PAZ".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de abril de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br